



*Ronaldo Junqueira*  
95  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.955 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE FUNERAIS

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial, na importância de Cr\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte cruzeiros) para atender ao pagamento dos funerais do ex-servidor municipal Paulo Soares Pereira (Paulo Penido).

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - Encargos Diversos

02 - Despesas com funerais do ex-servidor PAULO

SOARES PEREIRA..... Cr\$ 1.120,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, conforme a classificação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas

94 - Calçamentos da Rua Nico Duarte..... Cr\$ 1.120,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de Dezembro de 1.971

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 7931 / DE 31/12 / 1.971